



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.336, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria a Comissão de Atendimento e Aprovação do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro, com aplicação de recursos da Corporação Andina de Fomento e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 365, de 1º de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), destinada ao financiamento do projeto do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro;

**CONSIDERANDO** a magnitude proposta para execução do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro, bem como a natureza dos recursos a serem aplicados na execução do Programa financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Atendimento e Aprovação do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro, com natureza consultiva e deliberativa, objetivo de gerenciamento e execução das atividades necessárias à aprovação e assinatura do contrato de financiamento externo junto à Corporação Andina de Fomento (CAF).

**Art. 2º** A Comissão de Atendimento e Aprovação do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro, tem a composição mínima a seguir:

I - 1 (um) Coordenador Geral;

II - 2 (dois) Coordenadores Técnicos;

III - 1 (um) Assessor de Infraestrutura em Manejo de Águas Pluviais, Drenagem Urbana e Obras de Artes Especiais;

IV - 1 (um) Assessor de Infraestrutura em Pavimentação Urbana;

V - 1 (um) Assessor de Infraestrutura em Eficientização do Parque de Iluminação Pública;

VI - 1 (um) Assessor em Meio Ambiente;



## **PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

VII - 1 (um) Assessor de Trabalho Técnico-Social;

VIII - 1 (um) Assessor de Infraestrutura de Sinalização Viária, Mobilidade e Segurança Viária;

IX - 1 (um) Assessor em Assuntos Financeiros, Fiscais e Econômicos;

X - 1 (um) Assessor em Planejamento Urbano.

§ 1º A Coordenação Geral da Comissão de Atendimento e Aprovação do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro, será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

§ 2º O Coordenador Geral indicará, por meio de portaria específica, os responsáveis técnicos pelas assessorias que compõem a Comissão, necessários ao atendimento do Programa.

§ 3º O Coordenador Geral poderá criar novas assessorias, por meio de portaria, em função da demanda de serviços para dar celeridade ao processo de aprovação e assinatura do contrato junto à CAF.

§ 4º As assessorias serão exercidas por equipes técnicas devidamente qualificadas e poderão contar com apoio de outros profissionais em suas áreas de atribuição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, 22 de fevereiro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Luiz Carlos Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte